

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

TERÇA-FEIRA 11 DE NOVEMBRO DE 2025 – EDIÇÃO 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 132/ 2025

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ref. Processo DLC nº: 27546 / 2025 – Requisição nº: 292/2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 27546 / 2025, que teve inicio através da Requisição n. 292/2025, emitida em 23/09/2025 e tem por objeto a **Aquisição de peças de reposição para roçadeiras manuais**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. 292/2025 – em fls. n. 02 e 03;
2. Documento de Formalização de Demanda, – em fls. n. 04;
3. Cotações Iniciais para Estimativa de preço, – em fls. n. 05 a 13;
4. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP – em fls. n. 14;
5. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 15;
6. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 16 a 31-A;
7. Publicação do PCA 2025, - em fls. n. 31-B;
8. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. 32 a 35;
9. Justificativa para não utilização do Catálogo eletrônico de padronização de produtos, serviços e obras – em fls. n. 36;
10. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em fls. n. 37;
11. Justificativa para utilização da Dispensa Eletrônica – em fls. n. 38;
12. Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em fls. n. 39;
13. Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária, - em fls. n. 40;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

14. Solicitações e Cotações de Preços, – em fls. n. 44 a 54;
15. Resumo das propostas de preços em planilha n. 133/2025, – em fls. n. 55, apresentando a seguinte classificação:

Item	Ordem de classificação	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	01	ELEVA DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 57,80	R\$ 14.450,00
1	02	SH MIRANDA	R\$ 60,69	R\$ 15.172,50
1	03	AZEFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 63,72	R\$ 15.930,00
2	01	ELEVA DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 60,03	R\$ 12.006,00
2	02	SH MIRANDA	R\$ 63,03	R\$ 12.606,00
2	03	AZEFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 66,18	R\$ 13.236,00

3	01	ELEVA DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 117,30	R\$ 9.384,00
3	02	SH MIRANDA	R\$ 123,16	R\$ 9.852,80
3	03	AZEFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 129,31	R\$ 10.344,80
4	01	ELEVA DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
4	02	SH MIRANDA	R\$ 17,85	R\$ 1.428,00
4	03	AZEFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 18,74	R\$ 1.499,20
5	01	ELEVA DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 499,10	R\$ 19.964,00
5	02	SH MIRANDA	R\$ 524,05	R\$ 20.962,00
5	03	AZEFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 525,50	R\$ 21.020,00

16. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 56 e 59;
17. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:
734 / 02.020.001/ 0015.0452.0006.1009/ 3.3.3.90.30.99 / 01110, no valor de R\$ 59.738,43,
Reservado através da Nota de Reserva n. 2466/2025 – em fls. n. 62;
18. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação – em fls. n. 64;
19. Autorização para Publicação junto aos órgãos oficiais – em fls. n. 65;
20. Aviso de Dispensa de Licitação e Comprovante de Publicação – em fls. n. 66 a 71;
21. Declaração de Não Manifestação de Interesse – em fls. n. 73;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

22. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa ELEVA DISTRIBUIÇÃO LTDA para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 75 a 97;
23. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa ELEVA DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.864.052/0001-98, sem apresentar impedimentos em sua habilitação fls. 98 a 100;
24. Instrução Normativa PGM 003/2024/PGM – em fls. n. 101;
25. Termo de Juntada de Documentos, - em fls. n. 102;
26. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação, - em fls. n. 103;

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 31.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa ELEVA DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 29.864.052/0001-98, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.
- 31.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciascio

Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

28. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

32.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço unitário tomado por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

32.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

32.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 59.738,43 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

29. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

33.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do INCISO II, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Aquisição de peças de reposição para roçadeiras manuais**, junto à empresa: **ELEVA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n. **29.864.052/0001-98**, no valor estimado total de R\$ 57.164,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 encaminhamos os autos para que o Sr. Secretário Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 11 / 11 / 2025.

JEFFERSON WESLEY CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...
IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

...
Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...
IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 137 / 2025**

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aos cuidados do Senhor Secretário Municipal

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Ref. Processo DLC nº: 25532 / 2025 – Requisição nº: 268/2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. **25532 / 2025**, que teve início através da Requisição n. **268 / 2025**, emitida em **02/09/2025** e tem por objeto a **Aquisição por modalidade dispensa de licitação do Monitor e Sensores Freestyle Libre 2 para a continuidade do cumprimento da Determinação Judicial nº1003453-17.2023.8.26.0604**, em favor da menor A.L.P. dos S. - PMS 34750/2024, paciente portadora de Diabetes Mellitus Tipo 1(CID 10 - E 10).

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
30. Requisição ao Compras n. **268/2025** – em fls. n. **02**;
31. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. **03 e 04**;
32. Mandado Judicial, Receituário e Cadastro do Paciente – em fls. n. **05 a 09**;
33. Cotações Iniciais – em fls. n. **10 a 15**;
34. Justificativa para ausência de Estudo Técnico Preliminar – ETP, – em fls. n. **16**;
35. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. **17**;
36. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. **18 a 35**;
37. Termo de designação de Gestor e Fiscal do Contrato com aceite dos designados, – em fls. n. **36 a 38**;
38. Publicação do PCA 2025 – em fls. n. **39**;
39. Solicitação de Propostas e Propostas Comerciais – em fls. n. **41 a 105**;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei
40. Resumo das propostas de preços em planilha n. **102/2025**, – em fls. n. **71**, apresentando a seguinte classificação:

Ordem de classificação	Item	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
01	01	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 374,90	R\$ 374,90
02	01	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 441,45	R\$ 441,45
03	01	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
01	02	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 374,90	R\$ 3.749,00
02	02	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS)	R\$ 428,07	R\$ 4.280,70
03	02	COMERCIAL 3 ALBE LTDA	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00

41. Declaração de Conformidade de Pesquisa de Preços – em fls. n. **107 a 108**;

42. Justificativa para Não Elaboração de Análise e Mapa de Riscos – em fls. n. **111**; III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

43. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

76 / 02.002.001 / 0010.0302.0004.2018 / 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 5.332,02, Reservado através da Nota de Reserva n. 2553/2025 – em fls. n. **114**;

IV - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

44. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa primeira classificada para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, - em fls. n. **116 a 139**;

45. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa primeira classificada, **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n. **56.998.701/0034-84**, sem apresentar impedimentos em sua habilitação – em fls. n. **140 a 142**;

46. Instrução Normativa 003/2024/PGM – em fls. n. **143**;

47. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:

76 / 02.002.001 / 0010.0302.0004.2018 / 3.3.3.90.30.98/01310, no valor de R\$ 5.332,02, Reservado através da Nota de Reserva n. 2610/2025 – em fls. n. **146**;

48. Autorização da Dispensa de Licitação – em fls. n. **148**;

49. Determinação para publicação da Dispensa de Licitação, - em fls. n. **149**;

50. Comprovação da Publicação da Dispensa de Licitação no PNCP, - em fls. n. **150 e 151**;

51. Encaminhamento para Autorização da Dispensa de Licitação, - em fls. n. **152**;

52. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

52.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n. **56.998.701/0034-84**, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

52.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação.

53. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

53.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço por item tomado por base a natureza dos itens a serem adquiridos, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

53.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

53.3. O objeto será adjudicado a empresa que forneceu o menor valor por item, considerando que o valor reservado de R\$ 5.332,02 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa;

54. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

54.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do INCISO VIII, do ARTIGO 75, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Aquisição por modalidade dispensa de licitação do Monitor e Sensores Freestyle Libre 2 para a continuidade do cumprimento da Determinação Judicial nº1003453-17.2023.8.26.0604**, em favor da menor A.L.P. dos S. - PMS 34750/2024, paciente portadora de Diabetes Mellitus Tipo 1(CID 10 - E 10), junto à empresa: **ABBOTT**

LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 56.998.701/0034-84, no valor estimado total de R\$ 4.123,90.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/2023 encaminhamos os autos para que a Sra. Secretária Municipal de Administração determine a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 11 / 11 / 2025.

RAFAEL VIRGINELLI
Secretário Municipal de Saúde

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

...
IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

...
Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

...
IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas pela legislação.

ITEM	DOCUMENTO
01	Documento de Formalização de Demanda
02	Autorização de abertura de processo administrativo
03	Requisição ao Compras n. 347/2025
04	Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP
05	Estudo Técnico Preliminar – ETP e anexos
06	Análise de Risco
07	Justificativa para a não necessidade de elaborar Termo de Referência
08	Designação de Gestor e Fiscal do Contrato
09	Ofício n. 046/2025 – solicitando ao Município da Estância Balneária de Praia Grande a autorização para utilizar a ata de RP n. 550/2025
10	E-mail - Aceite do Município da Estância Balneária de Praia Grande para utilização da ATA pela SMCT – Sumaré.
11	Cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 164/2025
12	Cópia da ATA de RP nº 550/2025
13	Ofício n. 047/2025 – solicitando a empresa Estelar Iluminação Ltda, autorização para utilização da ATA pela SMCT – Sumaré.
14	Autorização de utilização da ATA por Adesão emitida pela Estelar Iluminação Ltda

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

ITEM	DOCUMENTO
01	Cotações de preços
02	Memória de cálculo e economia a ATA
03	Justificativa quanto a vantajosidade de Adesão as atas de RP

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

ITEM	DOCUMENTO
01	Minuta de Contrato para parecer jurídico
02	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal Dr. Israel Humberto Rodrigues Azenha, referente a realização dessa contratação através de Adesão à ATA RP.

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

ITEM	DOCUMENTO
01	Informe de Dotação expedida pela Secretaria Municipal de Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR MINUTA DO CONTRATO PADRÃO DESTE MUNICÍPIO.

Considerando ser de competência de o órgão gerenciador verificar disponibilidade de minuta do contrato através do manual de adesão da ATA e obrigatoriedade de sua utilização ou autorização para utilização da minuta de contrato padrão do Município, conquanto não esteja em desacordo com o edital que rege a ATA.

Sendo assim, fica aprovada as minutas de contratos, uma vez que foram elaboradas conforme edital do PE 164/2025 e seus anexos e Atas de Registros de Preços n. 550/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/2023, **AUTORIZO**, a contratação nos termos do PARÁGRAFO 2º, do ARTIGO 86 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações, para Adesão a Ata de Registro de Preços como órgão não participante para Aderência na Ata de Registro de Preços n. 550/2025, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na locação de elementos decorativos (estruturas cenográficas, painéis, adereços, ornamentações temáticas e correlatos), visando atender às necessidades da administração municipal na realização de espetáculos, eventos culturais, artísticos, comemorativos, festivos, institucionais e demais atividades oficiais promovidas ou apoiadas pelo Município, junto à empresa:

Empresa	Inscrita no CNPJ n.	No valor de:
ESTELAR ILUMINAÇÃO LTDA	05.313.061/0001-22	R\$ 2.476.877,72

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal nº 12.052/2023 remetemos os autos para que o senhor Secretário Municipal DETERMINE a publicação deste procedimento.

Sumaré, 11 de novembro de 2025.

CECILIA SOUZA TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ – CONTRATANTE

Contrato de Comodato; Contratada: Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda; Objeto: 4ª prorrogação de prazo em mais 12 meses; Valor: Comodato; Processo: PMS nº 33623/2022; Assinatura: 21/10/2025.

Sumaré, 07 de novembro de 2025.

LARISSA C. DE MORAIS MONCAO - SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.

Ato nº 47 – Folhas 01 - 11 de novembro de 2025

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0515/2025	INDEFERIDO	DWT4I93
0518/2025	DEFERIDO	ONB0E80
0514/2025	INDEFERIDO	PQH1113
0528/2025	DEFERIDO	FYC2990
0517/2025	INDEFERIDO	DWT4I93
0532/2025	DEFERIDO	EDR7H17
0513/2025	INDEFERIDO	MOC7258
0534/2025	DEFERIDO	EDR7H17
0516/2025	INDEFERIDO	DWT4I93

Moises Rodrigo Paschoalim Machado
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Altera o Anexo Único, da Resolução 001/2025

RESOLUÇÃO N° 001/2025
COMISSÃO ELEITORAL DA SUMPREV CONFORME DECRETO N° 12.768/2025 de 04 de novembro de 2025

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, regulamenta a eleição para a escolha dos membros do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - SUMPREV e dá outras providências.”

Considerando as Leis Municipais nº 4.982 de 20 de maio de 2010 e 6.449/2020 com suas alterações, a Lei Municipal nº 5.370 de 04 de abril de 2012 e sua alteração promovida pela Lei Municipal nº 5.467 de 27 de fevereiro de 2013;
Considerando a Portaria nº 9.907 de 14 de abril de 2020, da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia;

Considerando a Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, com suas alterações, em especial da Lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019;

Considerando a eleição para escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal da SUMPREV, para os anos de 2026 a 2029;

Considerando ainda o Decreto nº 12.768 de 18 de setembro de 2025;

Considerando ainda o Feriado da Consciência Negra no dia 20/11/2025 e Dia Ponte no dia 21/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o Anexo Único, que passa a vigorar conforme abaixo.

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO ELEITORAL ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO SUMPREV – 2026/2029

Fase	Data
Divulgação das eleições Internet x Diário Oficial	03 a 10/10/2025
Prazo para inscrição dos candidatos.	06 a 14/10/2025
Homologação das inscrições dos candidatos pela Comissão Eleitoral e sua afixação no quadro de avisos.	17/10/2025
Prazo para impugnações contra a homologação ou rejeição das candidaturas.	20 a 22/10/2025
Comunicação ao candidato de impugnação de sua candidatura	24/10/2025
Prazo para defesa contra as impugnações.	29 a 31/10/2025
Resultado do Julgamento das impugnações.	03/11/2025
Homologação das inscrições dos candidatos pela Comissão Eleitoral e sua publicação.	03/11/2025
“Campanha eleitoral. <i>(Obs. dia 19/11/2025 os candidatos são liberados para a divulgação intensiva de suas candidaturas.)</i>	04/11/2025 a 23/11/2025
Eleição – das 8:30 às 16:30 horas. <i>(Obs. dia 24/11/2025 os candidatos são liberados para acompanhar as eleições.)</i>	24/11/2025
“Apuração dos votos a partir das 17:00 horas.” <i>Local: Auditório da Câmara Municipal, a partir das 16:30 horas.</i>	24/11/2025
Publicação dos resultados apurados.	26/11/2025
Prazo para impugnação dos resultados apurados.	27/11/2025
Julgamento e comunicação de impugnações aos candidatos.	02/12/2025
Prazo para defesa dos candidatos impugnados.	05/12/2025
Julgamento da defesa e homologação e apontamento dos indicados.	08/12/2025 a 11/12/2025
Publicação do Relatório Geral da Eleição pela Comissão Eleitoral, mediante afixação no quadro de avisos e entrega de cópia ao Prefeito.	12/12/2025
Publicação da Portaria de nomeação pelo Prefeito, dos conselheiros eleitos e indicados, e dos respectivos suplentes.	15 a 19/12/2025

Prefeitura Municipal de Sumaré, aos 11 de novembro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2025

Licitação nº 034/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços de preparo, manipulação, porcionamento, distribuição e higienização da alimentação escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino e nas entidades conveniadas de Sumaré/SP, compreendendo o fornecimento e a gestão de todos os materiais de limpeza e higienização, EPIs, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos operacionais necessários às escolas, bem como o fornecimento de GLP e a implantação e manutenção de plataforma digital para controle e monitoramento dos serviços, garantindo plena conformidade sanitária, ambiental e legal durante toda a execução contratual.

Tipo: Menor preço global

Data de abertura e início dos trabalhos: 28/11/2025 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 13 de novembro 2025.

Sumaré, 11 de novembro de 2025.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 015/2025

Llicitação nº 035/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição programada de gêneros alimentícios perecíveis de origem animal, indispensáveis à preparação das refeições que compõem a merenda escolar.

Tipo: Menor preço por lote

Data de abertura e início dos trabalhos: 01/12/2025 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)
Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 14 de novembro 2025.

Sumaré, 11 de novembro de 2025.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 016/2025

Llicitação nº 036/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição programada de gêneros alimentícios não perecíveis, indispensáveis à preparação das refeições que compõem a merenda escolar.

Tipo: Menor preço por lote

Data de abertura e início dos trabalhos: 02/12/2025 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)
Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 17 de novembro 2025.

Sumaré, 11 de novembro de 2025.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Licitação nº 037/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, em lote único, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Sumaré.

Tipo: Menor preço por lote

Data de abertura e início dos trabalhos: 03/12/2025 às 09:00 horas

Plataforma: Sistema BBMNET Licitações Eletrônicas (www.novobbmnet.com.br)

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) ou através da plataforma BBMNET, a partir de 18 de novembro 2025.

Sumaré, 11 de novembro de 2025.

Vilson Ribeiro do Amaral
Secretário Municipal de Administração

Leis, Decretos e Portarias

PORATARIA Nº 3160, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências. –
HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – **PMS Nº 31.537/25**;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonera** do serviço público, a pedido, o servidor **ANDERSON ARI NOGUEIRA**, matrícula nº 22322-1, portador do RG nº 30.355.605-5, do cargo de **MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL E, REF. PMS47**, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 3161, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Concede afastamento, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 15.493/25;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor **LEO DAVID TEIXEIRA**, matrícula 900769-1, portador do RG nº 16.334.185, afastamento remunerado nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 7436, de 03 de abril de 2025,

Art. 2º – O afastamento ora autorizado é por motivo de assunção do cargo de Segundo Tesoureiro da Associação dos Servidores Municipais de Sumaré, no período do mandato compreendido a partir desta data até 16 de abril de 2027.

Art. 3º - O presente afastamento é sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens.

Art. 4º- Findo o prazo do artigo 2º, o servidor afastado entrará em serviço imediatamente.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 3162, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 8448/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 8448/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 8448/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Patrícia da Silva

- Fábio Tavares da Silva

- Fabiana de Fátima dos Santos Oliveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTRARIA N° 3163, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 6003/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6003/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 6003/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de novembro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de novembro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ